



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

N.º 29/2017 – SDHDC/PGR
Sistema Único nº 308375/2017

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 817.338/DF

RECORRENTES: União
Ministério Público Federal

RECORRIDO: Nemis da Rocha

AMICI CURIAE: Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal -
CONDSEF e Outros

RELATOR: Ministro Dias Toffoli

Excelentíssimo Senhor Ministro Dias Toffoli,

A Procuradora-Geral da República, considerando a relevância da temática debatida no presente recurso extraordinário – cuja repercussão geral foi reconhecida pelo Plenário dessa Corte –, e tendo em vista, ainda, o largo lapso temporal decorrido desde a ocorrência dos fatos subjacentes à discussão jurídica posta nos autos, e o grande impacto da causa sobre o erário federal, vem requerer preferência no julgamento do feito, que já conta com parecer da Procuradoria-Geral da República favorável ao provimento do recurso.

Brasília, 17 de novembro de 2017.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República

KCOS